ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Recomenda-se que a empresa participante da Dispensa Eletrônica inclua toda sua documentação na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame com autenticação digital ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Caso seja apresentada uma cópia simples sem autenticação, o agente de contratação poderá solicitar os documentos originais para conferência ou exigir a apresentação de uma cópia autenticada posteriormente.

Obs.: Serão aceitos como originais os documentos com autenticação digital, contudo, os mesmos deverão apresentar código verificador para confirmação de sua autenticidade. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

*Todos os documentos exigidos deverão ser enviados na plataforma Compras BR, em formato **PDF pesquisável**, preferencialmente no padrão **PDF/A**, assinados digitalmente com certificado válido, conforme art. 5º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.*

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) Consolidado – (Obrigatório para ME, EPP e demais; Dispensado para MEI).

a.1) Inscrição do Ato Constitutivo (sociedades civis) – (Obrigatório para sociedades civis, aplicável conforme a natureza jurídica; não se aplica a MEI).

2 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro de CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – (Obrigatório para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

b) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal – (Obrigatória para MEI, ME, EPP e demais).

c) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual – (Obrigatória para ME, EPP e demais; não obrigatória para MEI, salvo se sua atividade exigir inscrição estadual).

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Previdenciários – (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

f) Certidão de Regularidade do FGTS – (Obrigatória para ME, EPP e demais; dispensada para MEI, conforme a Resolução CGSN nº 140/2018).

3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência – (Obrigatória para ME, EPP e demais; em regra, dispensada para MEI, por não estar sujeita a falência).

b) Certidão Negativa da Filial (quando a licitação for realizada por filial) – (Obrigatória somente se a participação for via filial, para ME, EPP e demais).
Obs.: Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de credenciamento vigente perante a Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC), do Ministério da Previdência Social, para atuação como entidade certificadora no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS;

b) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo atividades de auditoria, certificação institucional ou serviços correlatos;

c) Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com o Manual do Pró-Gestão RPPS vigente e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

d) Os atestados deverão referir-se ao objeto desta licitação no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da empresa, conforme conste em seu contrato social.

e) Os atestados devem conter, no mínimo:
I. identificação da pessoa jurídica emitente;
II. nome e cargo do signatário;
III. descrição dos serviços prestados ou fornecimentos realizados;
IV. indicação de que o licitante executou satisfatoriamente o objeto;
V. período de execução ou informação equivalente que permita aferir a experiência apresentada.

Os documentos apresentados poderão ser diligenciados pela Administração para verificação de sua autenticidade e validade.

Obs.: Poderá ser realizada diligência para verificação da autenticidade dos documentos apresentados e para confirmação das informações constantes nos atestados.

5 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ , nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____. Declara, sob as penas da lei que:

1. Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:
() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
() – MICROEMPRESA (ME);

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

2. Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição: _____.

5. Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados. Nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, termo de referência e de seus anexos.

6. Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 14, IV.

7. Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação dos documentos solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que a requisição dos documentos é obrigatória conforme Acórdão 2006/25 – Tribunal Pleno – TCE-PR, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

6 – DEMONSTRATIVOS: (Não desclassificatório, apenas para comprovação de porte)

6.1) Comprovação de enquadramento em MEI/ME/EPP:

 Certidão Simplificada da Junta Comercial – (Obrigatória para ME e EPP; **não obrigatória para MEI**).

ou

 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – (Obrigatório **somente para MEI**).

A não apresentação de comprovação do porte empresarial não é desclassificatória, apenas não será dado o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas à licitante que não comprovar seu porte.

De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, podendo utilizar-se dos benefícios da regularização tardia de que se trata na lei 123/2006.
Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e os serviços forem prestados através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
DADOS DA EMPRESA		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:		
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
RAMO DE ATIVIDADE:		
ENDERECO:		
BAIRRO:	**CEP:**	
CIDADE:	**ESTADO:**	
TELEFONE:	**E.MAIL:**	
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**
CONTATO NA EMPRESA		

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

NOME:	
SETOR:	**FUNCÃO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
RG:	**ORGÃO EMISSOR**
CPF:	